



Lei nº146, de 23 de fevereiro de 1959.

Autoriza alienação de bem móvel:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 2º - No edital de concorrência pública, que devera ser afixado no território do Município pelo prazo de quinze dias, consignar-se-á que, além das especificações necessárias, a venda será feita por preço não inferior ao da avaliação procedida.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 23 de fevereiro de 1959.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 23 de fevereiro de 1959.

João Denez Posser
Secretário Geral